



**Sindicato dos Bancários e Financeiros  
de São Paulo, Osasco e Região SUT**

www.spbancarios.com.br  
CNPJ 61.651.675/0001-95

---

Rua São Bento, 413, Centro, CEP 01011-100 Tel. 55 11 3188-5200 - FAX 55 11 E-mail: sgeral@spbancarios.com.br

São Paulo, 11 de Outubro de 2021.

Ofício nº 135/2021

**Ao**

**Banco do Brasil S/A**

Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas

Negociação Coletiva e Relacionamento com Sindicatos – DIPES COLET

[dipes.colet@bb.com.br](mailto:dipes.colet@bb.com.br)

**Assunto:** Acordo Coletivo de Trabalho - Teletrabalho

Prezados Senhores,

A comunicação feita sobre o retorno ao trabalho presencial, que prevê a retomada integral dos trabalhadores até dezembro, deixa cristalino o entendimento do Banco do Brasil de que não estão mais presentes os requisitos previstos para a manutenção do Teletrabalho decorrente da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-COVID).

Nada obstante a discordância total da representação dos trabalhadores com esta tese, em vista do expressivo número de mortes e contaminados pela COVID, a retomada, tal como determinada, por óbvio, é incompatível com a manutenção dos trabalhadores no regime de teletrabalho emergencial.



**Sindicato dos Bancários e Financeiros  
de São Paulo, Osasco e Região CUT**

www.spbancarios.com.br  
CNPJ 61.651.675/0001-95

---

Rua São Bento, 413, Centro, CEP 01011-100 Tel. 55 11 3188-5200 - FAX 55 11 E-mail: sgeral@spbancarios.com.br

De fato, a cláusula 15ª do referido Instrumento é clara ao excepcionar a aplicação de suas regras aos funcionários que estejam em teletrabalho em vista da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).

Assim, não mais havendo o fundamento da exceção prevista- segundo entendimento do Banco- a partir desta data devem ser aplicadas as previsões contidas no Acordo Coletivo de Trabalho sobre Teletrabalho, para que não haja seu descumprimento.

Atenciosamente,

**Ivone Maria da Silva**  
**Presidenta**  
**Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região**